



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5.313-B/2023 – 03/07/2023**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 169.692,40 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 166.776,44**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

**§1º Excesso de Arrecadação**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.939,16</b>
09.01.20.606.0023.2.071 - 339093 - 0.2.500.....	R\$	3.380,92
06.01.27.812.0011.2.031 - 339093 - 0.2.500.....	R\$	16.558,24

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>144.848,09</b>
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	33.441,07
09.01.20.606.0023.2.071 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	3.440,05
10.01.04.122.0025.2.073 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	106.443,40
02.01.04.124.0003.2.005 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	86,31
03.01.04.122.0008.2.007 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	951,25
05.01.04.122.0008.2.012 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	486,01

**III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.989,19</b>
06.01.12.361.0009.2.023 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	98,11
06.01.12.365.0009.2.026 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	1.989,19

**2 - INCLUI ..... R\$ 2.915,96**

*Thalles Henrique Tomazelli*  
 THALLES HENRIQUE TOMAZELLI  
 PREFEITO MUNICIPAL

77  
 LICAT  
 70 2023  
 Diário Oficial  
 nº 2252  
 Flavio Lelto  
 Assinatura



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.915,96</b>
06.01.27.812.0011.2.031 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	0,21
11.01.23.695.0029.2.083 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	2.915,75

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....</b>	<b>R\$</b>	<b>169.692,40</b>
--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI.....** R\$ **166.776,44**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

**§1º Excesso de Arrecadação**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.939,16</b>
06.01.....	R\$	16.558,24
09.01.....	R\$	3.380,92

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>144.848,09</b>
05.01.04.131.0008.2.017 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	143.810,53
10.01.04.122.0025.2.073 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	1.037,56

**III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.989,19</b>
05.01.04.131.0008.2.017 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	1.989,19

**2 - INCLUI.....** R\$ **2.915,96**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.915,96</b>
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	86,52
10.01.04.122.0025.2.073 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	2.829,44

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....</b>	<b>R\$</b>	<b>169.692,40</b>
--	------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

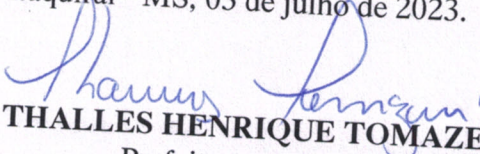


**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

3

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 03 de julho de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito

Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PMI - ITAQUIRAÍ/MS</b>				
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				
<i>Exercício 2023 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
<b>Mês</b>	<b>Orçado para o Exercício no período</b>	<b>Arrecadado no Período</b>	<b>Utilizado no Período</b>	<b>Saldo de Excesso de Arrecadação</b>
Janeiro	5.301.229,17	5.567.683,35	3.057,60	263.396,58
Fevereiro	5.301.229,17	6.099.919,48	110.413,98	688.276,33
Março	5.301.229,17	7.031.955,61	1.708.344,01	22.382,43
Abril	5.301.229,17	6.631.063,76	1.370.696,72	-40.862,13
Maiο	5.301.229,17	6.434.912,22	1.981.179,51	-847.496,46
Junho	5.301.229,17	5.874.362,39	973.267,64	-400.134,42
Julho	5.301.229,17	7.034.549,03	1.125.891,66	607.428,20
Agosto	5.301.229,17			
Setembro	5.301.229,16			
Outubro	5.301.229,16			
Novembro	5.301.229,16			
Dezembro	5.301.229,16			
<b>Total.....</b>	<b>63.614.750,00</b>	<b>44.674.445,84</b>	<b>7.272.851,12</b>	<b>292.990,53</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2023

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I - DECRETO nº 5.306-B/2023 – 01/06/2023**

**PMI**

**II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Exercício de 2023**

Ativo Financeiro .....	R\$	28.106.333,35
Passivo Financeiro .....	R\$	21.346.360,58
<b>Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.759.972,77</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.240-B/2023 – 02/01/2023 .....	R\$	622.263,00
Decreto nº 5.251-B/2023 – 01/02/2023 .....	R\$	500.000,00
Decreto nº 5.297-A/2023 – 02/05/2023 .....	R\$	158.104,65
Decreto nº 5.297-B/2023 – 02/05/2023 .....	R\$	4.543.878,84
Decreto nº 5.306-B/2023 – 01/06/2023 .....	R\$	928.873,25
<b>Total utilizado .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.753.119,74</b>

**Saldo do Superávit Financeiro .....** R\$ **6.853,03**

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2022.

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL